



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.915, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a denominação do Velório Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica denominado como “**Velório Municipal – Vitério Benito Lamarca**”, o prédio público localizado na Avenida Manoel Joaquim Mendes, 161, Vila São Vicente.

Artigo 2.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

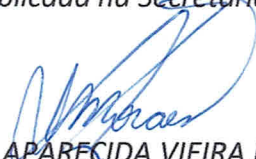
Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 16 de maio de 2023.



ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.



LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa